



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA GERAL DO COMPLEXO EMPRESARIAL 2 DE JULHO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ANKARA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, em exercício, **Karina Muniz Machado**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, empresa **ANKARA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Manoel Andrade, nº 55, Edifício Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Sala 104, Pituba, CEP: 41.810-815, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.869/0001-60, Inscrição Estadual nº 001.065.251, Inscrição Municipal nº 002120/001-94, neste ato representada por seus Diretores, Vanessa de Mendonça Sarti, CPF nº 512.691.555-04 e Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas, CPF nº 108.870.835-87, tendo em vista o que consta no Processo 9254/2022 e Solicitação de Providência 18405/2023, decorrentes da Concorrência nº 01/23, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é a formalização da alteração qualitativa e quantitativa do contrato, com fulcro no art. 65, inc. I, 'a' e 'b', c/c §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 (Docs. 04 e 08 do Proad 18405/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DECORRENTE DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO – Em razão dos acréscimos e supressões necessários apontados nos relatórios da CMP (Doc. 04 e 08 do Proad 18405/2023), o Contratante pagará à Contratada o valor descrito abaixo, conforme planilha apresentada pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 09 do Proad 18405/2023:

Valor Final do Novo Aditivo Pleiteado:

Acréscimo	R\$ 1.563.486,22
Supressão	-R\$ 761.241,81
Parcela Compensatória Negativa (conforme Docs. 04 e 08)	(R\$ 24.825,14)
Valor Final do Novo Aditivo	R\$ 777.419,27

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2023NE000536, inscrita em RAP, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de de 2024.

Karina Muniz Machado
Diretora Geral, em exercício, do TRT5
P/ CONTRATANTE

Vanessa de Mendonça Sarti
Diretora
P/ CONTRATADA

Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas
Diretor
P/ CONTRATADA

Vanderlan Almeida Fontes
Diretor, em exercício, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestor do Contrato